PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

EDITAL N° 01-2026/2027 - ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

A Faculdade Católica Cavanis, credenciada pelo MEC, **Portaria de Recredenciamento nº 921 de 28 de novembro de 2022, publicada no DOU-147 em 29 de novembro de 2022, pág.15, seção 01**, declara aberta as inscrições do **PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR – 2026/2027** para ingresso de alunos nos cursos de graduação ofertados pela Faculdade Católica Cavanis.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Vestibular a que se refere o presente Edital será executado por empresa especializada em elaboração e aplicação de certames contratada pela Faculdade Católica Cavanis e o Vestibular ocorrerá na sede da instituição à Rua Boa Vista, esquina com a Rua Edelberto Henrique Oderdenge, Quadra 756, Lote 01, Setor 11, Bairro Jardim Santarém, município de Novo Progresso, estado do Pará, CEP: 68.193-000, endereço eletrônico: www.cavanis.edu.br.

1.2 – O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas existentes nos Cursos Superiores de Graduação em: **Administração** – Bacharelado – Noturno – Reconhecimento pela Portaria nº 216 de 29 de maio de 2024 e DOU - 104 de 03 de junho de 2024; **Ciências Contábeis** – Bacharelado – Noturno – Reconhecimento pela Portaria nº 277 de 02 de agosto de 2023 e DOU-147 de 03 de agosto de 2023, pág. 15, seção 01; **Sistemas de Informação** – Bacharelado – Noturno – Reconhecimento pela Portaria n° 1974 de 30 de dezembro de 2021 e DOU-247 de 31 de dezembro de 2021, pág. 520, seção 01; **Direito** – Bacharelado – Noturno – Autorização pela Portaria n° 721 de 13 de outubro de 2025 e DOU-196 de 14 de outubro de 2025, pág. 43, seção 01.

1.3 – O Processo Seletivo para os cursos de que trata este Edital compreenderá a **aplicação de Prova Objetiva (Português, Matemática e Atualidades) e Prova de**

Redação, de caráter classificatório e eliminatório, que visa aferir conhecimentos e habilidades em mais de uma área de conhecimento e relacionando saberes.

1.4 – O tema da Prova de Redação será apresentado no dia do Vestibular e abordará debates políticos e sociais que estão em pauta no cenário nacional ou mundial.

1.5 – O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

1.6 – As vagas e taxa de inscrição por curso estão abaixo descritas:

Tabela 1

CURSO	Nº DE VAGAS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Administração	30	R$80,00
Ciências Contábeis	30	R$80,00
Sistemas de Informação	30	R$80,00
Direito	40	R$80,00

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 – As inscrições para o Processo Seletivo da Faculdade Católica Cavanis, serão realizadas exclusivamente no site da Faculdade (www.cavanis.edu.br), no período de **05 de outubro de 2026 a 20 de janeiro de 2027**.

2.2 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.3 – O candidato será responsável por qualquer erro e omissão, bem como pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição *on line* disponibilizada no site da Faculdade.

2.4 – O candidato terá sua inscrição homologada somente após o envio da Ficha de Inscrição e com a comprovação de pagamento da taxa inscrição.

2.5 – Não haverá isenção da taxa de inscrição.

2.6 – O candidato poderá optar por não se submeter à prova do Processo Seletivo Vestibular, requerendo o aproveitamento total de seus resultados no ENEM do ano de 2025. Para isso, o candidato deverá informar está opção no ato da inscrição, no campo correspondente as notas da Prova Objetiva (Português, Matemática e Atualidades) e da Prova de Redação e apresentar documento de comprovação dos resultados do ENEM 2025.

2.6.1 – A comprovação da nota será através da cópia do Boletim do ENEM, que deverá ser apresentado no ato da inscrição à Secretaria Geral da Faculdade.

2.6.2 – A nota obtida no ENEM será submetida a equação constante no item 8.1 e o resultado submetido a relação de classificados e suas respectivas notas obtidas por meio do Processo Seletivo Vestibular – 2026/2027.

2.6.3.- Se a pontuação obtida após a aplicação da equação for inferior a nota de corte para preencher as vagas do curso escolhido, o candidato será eliminado, visto que a utilização da nota do ENEM não garante a vaga no curso para o candidato mesmo que sua nota seja superior a 6,0, ficando submissa a nota de corte para cada curso.

3. DO ATENDIMENTO ESPECIAL AO CANDIDATO

3.1 – O candidato com deficiência que no ato da inscrição especificar sua necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, deverá ainda requerê-lo por escrito à Faculdade Católica Cavanis, durante o período das inscrições, conforme requerimento de atendimento especial disposto no item 3.2, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, como por exemplo, prova em braile, prova ampliada, fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional para realização da prova objetiva, de até 1 (uma) hora, anexando o laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar revisão de adaptação da sua prova.

3.2 – O candidato que solicitar atendimento especial, com deficiência ou não, deverá apresentar o requerimento, nos termos abaixo, de atendimento especial e laudo médico à Faculdade até o último dia de inscrição.

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL FACULDADE CAVANIS-PROCESSO SELETIVO 2026/2027

Nome do Candidato: _____

Número de Inscrição: _____ Documento de Identidade _____Curso: _____

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL Assinale com X sim ou não no local correspondente caso necessite, ou não, de prova especial.

- Há necessidade de prova especial: Sim () Não () Escreva o tipo de prova especial necessário: _____

_____Data: _____/_____/ 2027.

Assinatura: _____

3.3 – Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo previsto, aos dispositivos mencionados nos itens 3.1 e 3.2 não serão considerados como candidatos com deficiências, não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.4 – A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.4.1 – Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova, cujo período será o mesmo utilizado para amamentação, limitado em até 02 (dois) períodos de 15 minutos cada ou a 01 (um) período de 30 minutos.

3.4.2 – Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

3.4.3 – Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

3.5 – A solicitação de atendimento especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.6 – O deferimento ou indeferimento das solicitações especiais estarão disponíveis aos candidatos no site www.cavanis.edu.br.

3.7 – O candidato não poderá impetrar recurso contra o indeferimento de seu atendimento especial.

3.8 – A não apresentação do laudo médico à Faculdade Católica Cavanis a desobriga de qualquer responsabilidade no atendimento diferenciado para realização das provas.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

4.1 – Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de solicitação de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.2 – Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo.

4.3 – É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.4 – A Ficha de Inscrição preenchida deve ter o comprovante de pagamento da taxa anexada e deverá ser entregue pessoalmente na Secretaria da Faculdade ou ser encaminhada ao contato de e-mail ou WhatsApp da faculdade.

4.5 – A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição pelo candidato e com o recolhimento da taxa.

5. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1 – A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição pelo candidato e com o recolhimento da taxa.

5.1 – O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmado apenas a última, sendo as demais canceladas.

5.2 –. No período de 11/11/2026 até 22/01/2027 o candidato deverá conferir, no site www.cavanis.edu.br as inscrições homologadas (efetivadas) e baixar o comprovante. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria Geral da Faculdade Católica Cavanis pelo contato: e-mail fac.catolica.cavanis@gmail.com ou telefônico (celular) – WhatsApp (93) 98111-2703, de segunda a sexta-feira, das 19h às 22h (horário de Brasília) e verificar o ocorrido.

6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 – A prova para os cursos de que trata este Edital serão aplicadas na sede da Faculdade Católica Cavanis, na cidade de Novo Progresso – PA, localizada na Rua Boa Vista, esquina com a Rua Edelberto Henrique Oderdenge, Quadra 756, Lote 01, Setor 11, Bairro Jardim Santarém, **no horário das 8h às 12h (horário de Brasília), no dia 24 de janeiro de 2027 (domingo).**

6.2 – Não será enviada, via correio, convocação para as provas. A data, o horário, o local e as informações sobre a realização das provas podem ser conferidas no site da faculdade www.cavanis.edu.br.

6.2.1 – Havendo necessidade de alteração da data prevista para realização do Processo Seletivo Vestibular – 2026/2027, as provas poderão ocorrer em nova data, mas sempre em sábados, domingos ou feriados, a ser oportunamente divulgada.

6.3 – O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e antes do fechamento dos portões, munido obrigatoriamente de: a) Original de um dos documentos de identidade com foto a seguir descritos: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência

Social (CTPS), Certificado Militar e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97) ou Passaporte - desde que permita, com clareza, a sua identificação; b) Comprovante de homologação da Inscrição no Vestibular; c) Caneta esferográfica transparente (acrílica) de tinta azul.

6.4 – Candidatos estrangeiros devem apresentar uma fotocópia do RNE ou do passaporte com visto temporário.

6.5 – No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, trinta dias da data da realização da prova e, ainda, ser submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de assinatura e impressão digital.

6.6 –. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes neste Edital.

6.7 – A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.8 – Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.9 – No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie; bem como usar (no local de exame): armas, aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato

6.10 –. A Faculdade Católica Cavanis recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior no dia de realização das provas.

6.11 – Os telefones celulares e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas, do contrário o

candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Vestibular.

6.12 – A Faculdade Católica Cavanis não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6.13 – Será eliminado do Processo Seletivo Vestibular o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

6.14 – Não será admitida troca do local de realização da prova.

6.15 – Nas salas em que serão realizadas as provas poderão ser adotadas medidas necessárias de segurança.

6.16 – No ato da realização da prova, o candidato receberá o Caderno de Questões, a Folha de Respostas, a Folha de Redação Rascunho e a Folha de Redação Definitiva, devidamente identificadas. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

6.17 – Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica transparente (acrílica) de tinta azul. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

6.18 – Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.19 – Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura.

6.20 – Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.21 – Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas e Folha Definitiva de Redação, cedidas para a execução da prova.

6.22 – A Prova Objetiva e de Redação terão duração de 04 horas.

6.23 – O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrida 01 hora do início da mesma.

6.24 – Será excluído do Processo Seletivo o candidato que: a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados; b) Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.3, c) Não comparecer para fazer a Prova Objetiva e de Redação, seja qual for o motivo alegado; d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal. e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos; f) For surpreendido usando armas, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar; g) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas; h) Não devolver as Folhas de Respostas e de Redação Definitiva; i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes; j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo; l) Não permitir a coleta de sua assinatura; m) Descumprir as normas e os regulamentos da Faculdade Católica Cavanis durante a realização da prova; n) Não seguir as normas deste Edital.

6.25 – No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.26 – Constatado, após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7. DO CURSO

7.1 – A situação legal dos cursos de graduação consta no item 1.2, o número de vagas ofertadas e o turno do curso na Faculdade Católica Cavanis, estão dispostos no item 1.6, em conformidade com a Tabela 1 deste edital.

7.2 – A Faculdade Católica Cavanis reserva-se no direito de suspender ou interromper o processo seletivo constante neste edital nas seguintes situações, listadas abaixo:

7.2.1 – Será suspenso as inscrições no processo seletivo constante neste edital no caso em que o número de inscrições não ultrapassar 75% do número de vagas oferecidos.

7.2.2 – Será interrompida a matrícula dos candidatos nos cursos constantes neste edital caso o número de aprovados no processo seletivo e/ou aptos para o ingresso na vaga do curso, for inferior a 75% das vagas oferecidas.

7.2.3 – Caso haja a interrupção na hipótese elencada no subitem 7.2.2, o egresso poderá ingressar no curso escolhido no próximo semestre.

7.3 – O funcionamento dos cursos de graduação é de segunda-feira a sexta-feira, no período noturno. Caso necessário poderá haver aulas aos sábados, em horário a ser definido.

8. DAS PROVAS

8.1 – Todos os candidatos inscritos farão o Processo Seletivo em etapa única.

8.2 – A prova será composta por 40 (quarenta) questões que terão 04 (quatro) alternativas cada uma, distribuídas e avaliadas conforme a Tabela 2 deste item.

8.3 – Cada questão da prova objetiva terá apenas 01 (uma) alternativa correta.

8.4 – Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões objetivas com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

8.5 – O conteúdo programático encontra-se no Anexo I deste Edital.

8.6 – A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, de acordo com a Tabela 2 deste item.

8.7 – A Redação será elaborada a partir de um tema proposto, baseado em um ou mais textos ou fragmentos de textos, no máximo de 30 (trinta) linhas. O candidato deverá produzir um texto dissertativo-argumentativo, apresentando uma tese relativa ao tema proposto e desenvolvendo argumentos fundamentados, organizados de forma lógica e coerente, conforme os critérios estabelecidos na tabela do item 8.7.1.

8.7.1 – A Redação será avaliada considerando-se os seguintes aspectos: a) o atendimento ao tema proposto; b) a clareza de argumentação / senso crítico; c) a seletividade de informação; d) a criatividade / originalidade; e) a utilização da norma padrão da Língua Portuguesa.

8.7.2 – O candidato terá sua redação avaliada com nota 0 (zero) se: a) não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto; b) não desenvolver o tema na tipologia a textual exigida, isto é, desenvolver uma narração e/ou uma descrição, um poema ou outra tipologia/gênero; c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor; d) redigir seu texto a lápis ou a tinta em cor diferente de azul ou preto; e) desenvolver o texto com menos de 20 (vinte) linhas ou mais de 30 (trinta) linhas; f) não for apresentada na versão definitiva ou for entregue em branco ou desenvolvida com letra ilegível; com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens; g) apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

8.7.3 – A prova de Redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

8.7.4 – O candidato que obter pontuação inferior a 20 (vinte) pontos na redação será desclassificado.

8.8 – O candidato que optar pelo aproveitamento do resultado do ENEM, conforme item 2.6 e seus subitens, não poderá participar das provas do Processo Seletivo Vestibular.

8.8 - O aproveitamento do ENEM será feito aplicando-se a fórmula: Prova objetiva = X; Prova de Redação = Y; Soma de X + Y / 20 = P; P = Total de pontos a serem aproveitados no processo seletivo da Faculdade Católica Cavanis

Tabela 2

ÁREA DE CONHECIMENTO	N° DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO
Português	15	1,0
Matemática	15	1,0
Atualidades	10	1,0

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova objetiva.

9.2 – Ocorrendo igualdade de pontos entre os candidatos, na etapa final de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: a) obtiver maior nota na área de conhecimento de Língua Portuguesa / Literatura; b) obtiver maior nota na área de conhecimento de Matemática; c) obtiver maior nota na Redação; d) tiver maior idade.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

10.1 – O gabarito preliminar será divulgado no dia **25 de janeiro de 2027** no endereço eletrônico www.cavanis.edu.br e no Quadro de Avisos da Faculdade Católica Cavanis.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 – O resultado final estará disponível no endereço eletrônico www.cavanis.edu.br e na Secretaria Geral da Faculdade Católica Cavanis, na data de **28 de janeiro de 2027.**

11.2 – A classificação dos candidatos para matrícula efetuar-se-á dentro dos limites de vagas ofertadas em cada curso.

12. DA MATRÍCULA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

12.1 – A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Vestibular será realizada após a divulgação do resultado final.

12.1.1 – O período para efetivação da matrícula, após a divulgação do resultado final, será divulgado conforme o determinado no subitem 12.2.1 – Tabela 3 deste Edital, na Secretaria Geral da Faculdade Católica Cavanis, 19h às 22h (horário local) em Novo Progresso- PA.

12.2 – Em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, só poderão ser matriculados os candidatos aprovados que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de conclusão do Ensino Médio, no período da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

12.2.1 – As convocações e datas de resultado e matrícula estão abaixo descritas:

Tabela 3

CONVOCAÇÃO	DATA
Resultado do Processo Seletivo Vestibular	28/01/2027
Entrega de Documentos para Matrícula 2026	01/02 a 05/02/2027

12.3 O candidato aprovado deverá entregar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

12.3.1 –Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

12.3.2 – Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

12.3.3 – Prova de quitação com Serviço Militar, para o candidato do sexo masculino;

13.3.4 – Documento de Identificação ou do Registro Nacional de Estrangeiros - R.N.E. emitido pela Polícia Federal, do candidato e do Responsável, se menor de 18 (dezoito) anos;

12.3.5 –Cartão do CPF do candidato e do Responsável, se menor de 18 (dezoito) anos;

12.3.6 –Comprovante de Residência, do candidato e do Responsável, se menor de 18 (dezoito) anos;

12.3.7 –Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;

12.3.8 – 01 fotografia 3X4, recente;

12.3.9 – Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente assinado pelo candidato ou pelo Responsável, se menor de 18 (dezoito) anos;

12.4 – O prazo para entrega da referida documentação é improrrogável, o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a perda da vaga.

12.5 – Os candidatos classificados, menores de 18 (dezoito) anos, devem estar acompanhados de um Responsável, para o ato de matrícula, nos termos da legislação vigente.

12.6 – A matrícula só se processa mediante a apresentação completa dos documentos listados no item 12.3 deste edital e o pagamento da 1ª mensalidade.

13. DAS VAGAS REMANESCENTES

13.1 Quando o número de candidatos classificados não preencher as vagas fixadas, de forma a existir vagas remanescentes nos cursos abrigados pela Faculdade Católica Cavanis, podem ser recebidos alunos, mediante Processo Seletivo Especial, conforme legislação educacional em vigor.

13.2 – Os resultados obtidos no Processo Seletivo Vestibular – 2026/2027 são válidos apenas para o respectivo período.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Faculdade Católica Cavanis, no endereço eletrônico: www.cavanis.edu.br.

14.2 – Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada e das exigências legais.

14.3 – Ao efetuar a sua inscrição, o candidato assume o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

14.4 – Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Vestibular e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

14.5 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Vestibular, valendo, para esse fim, a homologação publicada no endereço eletrônico da Faculdade Católica Cavanis: www.cavanis.edu.br.

14.6 – A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

14.7 – O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

14.8 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico da Faculdade Católica Cavanis: www.cavanis.edu.br.

Novo Progresso/PA, 10 de novembro de 2026.

Giuseppe Viani
Diretor Geral